



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1091, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Abre um crédito especial no orçamento de 2022, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 269.717,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4474, de 26 de agosto de 2022, no valor de R\$ 269.717,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0142.1.244.000 - Rede Bem Cuidar

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 219.717,00

Fonte de Recursos: 4294 Construções ou Ampliação

10.301.0032.1.244.000 - Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Servirá de créditos para a cobertura do Art. 1º, o excesso de arrecadação, previsto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e Publique-se.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração